



PROJETO DE CIRO NOGUEIRA PROPÕE COBRANÇA PROPORCIONAL DE DIÁRIAS EM HOTÉIS

A Comissão de Transparência e Defesa do Consumidor (CTFC) do Senado aprovou o Projeto de Lei 2645/2019, de autoria do senador Ciro Nogueira (Progressistas-PI), que atualiza o Código de Defesa do Consumidor para regulamentar a cobrança da chamada diária inaugural em hotéis.

A proposta estabelece que o consumidor tenha direito a um período mínimo de 22 horas de permanência na hospedagem, mesmo quando o check-in ocorre em horários alternativos, como no período da tarde ou da noite. Caso esse tempo não seja cumprido, o valor da diária deverá ser cobrado de forma proporcional.

De acordo com o senador, a iniciativa busca trazer mais equilíbrio e previsibilidade na relação entre clientes e estabelecimentos. “Essa proposta corrige uma falha clara na legislação e dá segurança jurídica aos consumidores e usuários de serviços de hospedagem”, afirma.

Hoje, a cobrança integral da diária, mesmo quando o hóspede utiliza o quarto por poucas horas, é uma prática comum no setor e frequentemente gera insatisfação entre viajantes.

Ciro Nogueira também destaca o impacto positivo da medida para o turismo brasileiro. “A aprovação do projeto poderá beneficiar milhões de brasileiros que viajam a lazer ou a trabalho, além de impulsionar um dos setores mais relevantes da economia nacional, o turismo”.

O PL 2645/2019 já foi aprovado no Senado Federal e segue agora para análise da Câmara dos Deputados.

